

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.258.221/0001-83.**

Considerando o Parecer Jurídico do dia 22/05/2023 elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Paranaíta-MT, e as justificativas.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo nº **051/2023**, Processo de Licitação nº **020/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO DO TIPO PASSEIO, CONFORME CONVENIO Nº 0754/2022 - SEAF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT**, celebrados com a Empresa **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.258.221/0001-83**, estabelecida na Av. Alexandre Ferronato, nº 60, Bairro Setor Industrial, na cidade de Sinop-MT, Telefone (66) 99995-1253/ 6517-5700, e-mail: licitacao@asciafiat.com.br, em razão de que na data de 15/05/2023 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que seja realizado rescisão amigável do referido contrato, justificando-se que o valor registrado do item, está acima do preço da tabela FIPE (preço de mercado), e conforme Ofício nº 001/2023 da adjudicatária do certame, a contratada justificou que não tem possibilidade de redução do preço proposto, pois a empresa não pode trabalhar sem margem de lucro.

Portanto, foi emitido Parecer Jurídico de caráter opinativo, consoante ao instrumento contratual firmado entre o Município de Paranaíta-MT e a empresa contratada, opina esta Procuradoria pelo Deferimento da rescisão contratual de forma amigável, de acordo com o que dispõe a cláusula décima segunda do contrato.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como cláusulas contratuais contidas no Contrato Administrativo nº **051/2023**, de 02/03/2023.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação, passando a ter eficácia após publicação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Paranaíta/MT, 28 de Agosto de 2023.